



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 718/2005 de 01 de abril de 2005.

“Altera nível de vencimento de cargo da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do Art. 37, X, e Art. 39, § 1º, da Constituição Federal (com redação determinada pela Emenda Constituição nº 19, de 4 de junho de 1998) e do Art. 29, III, e Art. 116 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O vencimento do cargo em comissão de **Assessor Contábil e Administrativo da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde**, criado pela **Resolução Nº 003/97** e renomeado para **Diretor Administrativo e Contábil** através de **Resolução Nº 001/2005**, fica fixado no valor equivalente ao **Nível XV (Padrão A)** do Quadro Único de Remuneração dos Servidores Municipais instituído pela Lei nº 329/89, com seus posteriores reajustes.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2005.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 01 de abril de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:

01 / 04 / 05